



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 15 de outubro de 2021

Ano VI - Edição nº 00730 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1CA591CCECEE32DB197AF1CADF231642

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 109/2020FOR-PMSS JANDIRA MARIA
- ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 069/2021FOR-FME RENATA RODRIGUES

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 109/2020FOR-PMSS
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2020FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS-ME.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 109/2020FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 12/08/2020, com vencimento em 31/12/2020, aditivado até 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o OITAVO TERMO ADITIVO ao contrato nº 109/2020FOR-PMSS, firmado em 12/08/2020, com a Empresa **JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS**, CNPJ: 07.146.259/0001-94, com sede na Rua José Wenceslau, 151, Térreo, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para manutenção das Secretarias de Saúde, Ação Social, Educação, Administração e seus departamentos, deste Município, conforme anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 8º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reajuste de preços dos itens **ACÚCAR KG**, passando o valor unitário do kg R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); **LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200 G**, passando o valor unitário de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos); **MARGARINA 250 G**, passando o valor unitário de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos) e **MARGARINA 500 G**, passando o valor unitário de R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos), constantes no lote 03 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº. 109/2020FOR-PMSS, a partir da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 109/2020FOR-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 15 de Outubro de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

JANDIRA MARIA DA SILVA ANJOS-ME
CNPJ nº 07.146.259/0001-94
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

ERRATA DE ADITIVO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 CNPJ/MF: 13.922.554/0001-98

Na edição nº 722 do dia 29 de Setembro de 2021 do Diário Oficial do Município de Souto Soares referente ao aditivo de contrato nº 069/2021FOR-FME – Pregão Eletrônico nº 005/2021 onde SE LÊ:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	TOTAL DO ADITIVO	% APROX.
AÇÚCAR	KG	7.500	R\$ 3,59	R\$ 0,61	R\$ 4.575,00	17 %

LEIA-SE:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	TOTAL DO ADITIVO	% APROX.
AÇÚCAR	KG	7.050	R\$ 3,59	R\$ 0,61	R\$ 4.300,50	17 %

Souto Soares-BA, 15 de Outubro de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 069/2021FOR-FME
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2021FOR-FME, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA **RENATA RODRIGUES DE SOUZA – ME**.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº **069/2021FOR-FME**, que ora é aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 12/07/2021, com vencimento em 31/12/2021;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao contrato nº 069/2021FOR-FME, firmado em 12/07/2021, com a Empresa **RENATA RODRIGUES DE SOUZA – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº 12.824.632/0001-59, com sede na Praça Juthay Magalhães, 204, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é o fornecimento de gêneros para suprir a necessidades da Alimentação Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Souto Soares/BA para o ano letivo de 2021, com recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para atender os alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Integral, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reequilíbrio de preços de reajuste do valor unitário do item abaixo relacionado, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº 069/2021FOR-FME, passando o valor unitário do Kg para **R\$ 4,20** (quatro reais e vinte centavos), a vigorar a partir da presente data:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. UNT ACRÉSCIMO	TOTAL DO ADITIVO	% APROX.
AÇÚCAR	KG	7.050	R\$ 3,59	R\$ 0,61	R\$ 4.300,50	17 %

O valor a ser aditivado será de **R\$ 4.300,50** (quatro mil, trezentos reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 069/2021FOR-FME.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 23 de Setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
 Prefeito Municipal de Souto Soares
 Contratante

RENATA RODRIGUES DE SOUZA – ME
 CNPJ nº 12.824.632/0001-59
 Contratada

TESTEMUNHAS:

 RG:

 RG: